



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 11.4.2, 12.4.4 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.098.486/0001-12
Razão Social:	BH PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	17/01/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2019
FGTS	Validade:	10/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/08/2018 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em relação à regularidade fiscal estadual e municipal, como estão com validade vencida no SICAF, o licitante apresentou as respectivas certidões negativas de débitos, uma emitida pela Secretaria da Fazenda do Rio grande do Sul, de nº 0013351866, válida até 12/07/2019, e outra pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de nº 2A81C40A007F, válida até 29/06/2019.

Ademais, a partir do contrato social consolidado enviado pelo licitante, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P) e ao item 12.2 do edital, foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas na Cláusula Segunda do mencionado documento:

Objeto Social

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto o ramo de Produção e promoção de shows e eventos. Limpeza Urbana (recolhimento, varrição e coleta de lixo). Roçada e poda de árvores. Serviços de leitura (anotações). Serviço de lancheria. Serviço de lavagem predial (vidraças). Serviço de jardinagem, urbanização e paisagismo. Prestação de serviços de conservação e limpeza predial (com ou sem o fornecimento de materiais, compreendendo as funções de serventes, jardineiros, encarregados, auxiliar de lancheria, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de lavanderia, merendeiras e demais relacionadas a atividade). Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional (compreendendo as funções de portaria, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, pintor, encanador, carpinteiro, eletricista, copeiro, garçom, secretária, digitador, ascensorista, operador de máquina reprográfica, contínuo, office boy, auxiliar administrativo e demais relacionadas com a atividade). Prestação de serviços comerciais diversos, incluindo atendimento presencial e via web, tele atendimento, faturamento, arrecadação e cobrança, micromedição e controle de consumo de água, gás e energia elétrica. Transporte de cargas por via rodoviária municipal, intermunicipal e interestadual. Serviços de atividades relacionadas a silvicultura e exploração florestal (corte de madeira, descascamento e empilhamento com fornecimento de materiais). Serviços técnicos especializados nas áreas de conservação de meio ambiente, recuperação de áreas degradadas e programas ambientais de prevenção e gestão sustentável. Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal. Locação de veículos com e sem motorista. Locação de equipamentos e máquinas. Comércio atacadista e varejista de equipamentos eletrônicos e de informática. Manutenção, instalação, montagem, assistência técnica em equipamentos eletrônicos e de informática. Intermediação de negócios relacionados à compra e venda de equipamentos eletrônicos e de informática. Obras de preparação de terreno, incluindo a demolição, a preparação de terreno, perfuração e execução de fundações à construção civil. Construção de edifícios residenciais, comerciais e de serviços, inclusive ampliação e reforma. Obras viárias e de grandes estruturas. Montagens industriais. Construção de barragens e represas para a geração de energia. Construção de estações e redes de energia elétrica, telefonia e comunicação. Construção de obras de prevenção e recuperação de meio ambiente. Obras de instalações elétricas, ventilação, refrigeração, hidráulicas, sanitárias, de gás, prevenção contra incêndios e de para-raios. Obras de acabamento em alvenaria, impermeabilização e pintura, e demais serviços auxiliares. Movimentação e armazenamento de cargas. Armazenamento e depósito de cargas. Descargas. Serviços de Arquitetura e Engenharia. Serviços de condutores de ambulância, inclusive UTI Móvel. Serviços auxiliares ao transporte aéreo (Inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço).

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados diversos documentos de capacidade técnica cujo objeto envolve a gestão de mão de obra para prestação de serviços de terceirização, sendo, portanto, similar ao objeto da presente licitação, conforme detalhado a seguir:

a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica** expedido (s) por pessoa jurídica de direito



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 3 (três) anos, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de postos de trabalho equivalente ao da contratação pretendida.

Reputa-se que os atestados a seguir são suficientes para caracterizar o atendimento aos critérios qualitativos, temporais e quantitativos estipulados no item 12.3.1 do ato convocatório.

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE	03/12/2014 a 03/05/2015	8
DAER/RS	24/11/2015 a 23/11/2016	30
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - RS	17/08/2015 a 18/09/2015	398
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - RS	17/08/2015 a 19/09/2015	192
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	30/01/2015 a 03/08/2015	398
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	29/01/2015 a 22/04/2015	35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PELOTAS	29/01/2015 a 28/07/2015	100
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - RS	16/08/2017 a 04/09/2017	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE	08/12/2017 a 11/12/2018	226
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE	02/04/2018 a 28/03/2019	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL	14/08/2018 a 25/12/2018	2
TOTAL DE POSTOS		1439
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 36 MESES		> 17

- b) **Declaração de que instalará escritório no Distrito Federal:** atendido por meio de declaração, encaminhada com o título “DECLARAÇÕES GERAL”.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2018, enviados pela empresa, assim como a “DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS” enviada, foram submetidos à análise da Equipe de Apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ	21.088.488/0001-12
ANO REF. DEM.	2018
PREGÃO	46/2018
BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	2.965.310,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	2.801.817,58
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	393.029,11
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	22.904,81
ATIVO TOTAL	8.137.262,34
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	1.032.417,84
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	736.115,87
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	1.768.533,71
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	4.368.718,63
PASSIVO TOTAL	8.137.262,34
OBS.: PL MÍN. EXIGIDO =>	188.282,48
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS		
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)		14.864.862,03
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
ÍNDICES		
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	3,28
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,87
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	3,47
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	1.892.882,82
OBS.: CCL >=	316.344,81	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.886/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7

Ademais, foi apresentada a Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, emitida pela Justiça do Rio Grande do Sul, em 14/05/2019, atestando a inexistência de processos em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 045/2019.**

Senado Federal, 10 de junho de 2019.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro